

Acesso à Água para a População em Situação de Rua de Salvador a Partir de Medidas Emergenciais Adotadas para as Populações em Situação de Rua no Brasil Durante a Pandemia da Covid-19

Autores:

Gustavo Santa Cruz Santos, Mestrando (MAASA/UFBA),
Luiz Roberto Santos Moraes, PhD (MAASA/UFBA) e
Patrícia Campos Borja, Dra. (MAASA/UFBA)



MAASA

Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento



Introdução

- Lei n. 11.445/2007: universalização e integralidade.
- Política Nacional para a População em Situação de Rua -

Princípios: Igualdade, equidade, respeito à dignidade da pessoa humana; a valorização e respeito à vida e à cidadania; o atendimento humanizado e universalizado; e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Como atingir os princípios dessa política se não é assegurado o direito humano a água para esse grupo social?

- No âmbito dessa conjuntura está inserida a população em situação de rua da cidade de Salvador, que carece do direito à água, entre outros.
- Nesse caso, torna-se relevante empreender todos os esforços possíveis e necessários para possibilitar o acesso à água a essa população.
- Sabe-se que algumas medidas emergenciais foram realizadas nas capitais do Nordeste e Sudeste, regiões que comportam a maioria da população em situação de rua do Brasil. Algumas dessas medidas, direta e indiretamente, possibilitaram o acesso à água das populações em situação de rua dessas cidades.

Objetivo

Analisar a possibilidade de ampliação do acesso à água para a população em situação de rua de Salvador, a partir das medidas emergenciais adotadas para as populações em situação de rua no Brasil durante a pandemia da COVID-19, tomando como referência as iniciativas implementadas em algumas capitais das regiões Nordeste e Sudeste do País.

Material e métodos

Pesquisa Bibliográfica:

- Informações de crescimento da população em situação de rua, no Brasil e em Salvador (Instituto de Pesquisa Econômico e Social-IPEA, 2021), e Censo realizado pelo Projeto Axé (2017).
- Levantamento das medidas emergenciais adotadas no período da pandemia para a população em situação de rua em cidades das regiões Nordeste e Sudeste.
- Acesso à água como um direito humano essencial, a fim de fundamentar a necessidade de promover o direito de acesso à água das populações em situação de rua.

Material e métodos

- Levantamento de matérias de jornais, artigos e informações de sites sobre temas relevantes para a população em situação de rua.
- Levantamento das medidas emergenciais adotadas no Nordeste e Sudeste, no período da pandemia (IPEA).

Realização de Entrevistas com:

- ✓ Defensoria Pública do Estado da Bahia (1 pessoa).
- ✓ Movimento de População de Rua Nacional (MPRN) (2 pessoas).
- ✓ Moradores em situação de rua de Salvador nas localidades de Aquidabã, Politeama de Cima e Patamares (8 pessoas).

Análise do material bibliográfico e de Conteúdo das entrevistas

Resultados e discussão

1. A ÁGUA COMO UM DIREITO HUMANO (ONU)

- Resolução A/RES/64/292 (julho/2010): AGNU reconhece a água como direito humano. A água e o esgotamento sanitário como um direito humano essencial, que possibilita viver bem e desfrutar dos demais direitos humanos (ONU, 2010).
- Resolução A/HRC/RES/16/2 (set./2011): Conselho de Direitos Humanos reafirma a resolução da AGNU que reconhece a água como direito humano. A água potável e o esgotamento sanitário são direitos humanos que derivam do direito a um padrão de vida adequado, que permita plena saúde física e mental, bem como do direito à vida e à dignidade humana (ONU, 2011).
- Comunicado à Mídia (2011): O Direito Humano à Água e ao Esgotamento Sanitário.

Resultados e discussão

1. A ÁGUA COMO UM DIREITO HUMANO (BRASIL)

- O direito à água está implícito no direito à saúde , à moradia e à alimentação (BORJA, 2021)
- PEC 39/2007: água como direito social.

Tramitação: Arquivada em 2019.

- PEC 2/2016 e PEC 425/2018: saneamento básico como direito social.

Tramitação: CCJ / Desarquivada em 2019

- PEC 06/2021: o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Tramitação: Indeferido requerimento de inclusão na ordem do dia em 2022

Resultados e discussão

2. OS CAMINHOS TRILHADOS PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA PELOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA DE SALVADOR

- Meios de obtenção de água da população de rua de Salvador: Poças de casas abandonadas; Coleta de água de chuva para banho, para higienização, para cozimento de alimentos e para beber; Restos de frutas em sacos de lixos (como por exemplo melancias); água de torneiras em bares, jardins, praças públicas, postos de combustíveis, condomínios, escolas e comércios; torneiras clandestinas feitas a partir da rede pública de distribuição de água; não há bebedouros públicos acessíveis nas ruas de Salvador, a não ser em unidades de atendimento ou acolhimento das populações em situação de rua com acesso restrito;
- Banhos: normalmente são com balde de águas proveniente das fontes de águas subterrâneas, das torneiras ou da água da chuva; não é incomum acontecerem em lagos, em diques de Salvador e nas praias; mulheres no período menstrual, por falta de alternativa de local para banho, usam a praia para realizar sua higienização íntima. Algumas ficam doentes pela dificuldade de acesso à água no período menstrual, bem como pela falta de higienização após a realização das necessidades fisiológicas.

Resultados e discussão

- Fontes Públicas (nascentes): ingestão de águas contaminadas
- ✓ De acordo com Alves et al. (2016), todas as fontes objeto do seu estudo são impróprias para o consumo humano. De acordo com as análises apresentadas, nenhuma das fontes atendia aos padrões de qualidade da água estabelecidos pela então Portaria n. 2.914/2011 (atual Portaria n. 888/2021) do Ministério da Saúde.
- ✓ Das 11 fontes estudadas pelo menos 5 são utilizadas pela população em situação de rua para diversos fins. São elas: Fonte da Estica; Fonte da Preguiça; Fonte Nova, Fonte do Gravatá; e a Fonte do Chega Nego.
- ✓ Dados da Fonte do Gravatá (uma das mais usadas para o banho e para beber pela população em situação de rua do centro de Salvador): Coliformes totais 2.400NMP/100mL e *Escherichia coli* 310NMP/100mL (ALVES et al., 2016).

Resultados e discussão

- Ações da Sociedade Civil, Instituições Religiosas e Polícia Militar – Necessárias, mas insuficientes
- ✓ Centro Espírita Cidade da Luz: banheiros móvel (ônibus dotados de 5 banheiros, cabelereiro e roupas limpas), atingindo até 80 banhos por semana em locais de grande concentração de pessoas.
- ✓ Instituições religiosas (algumas em parceria com a Polícia Militar da Bahia): comida e água moradores em situação de rua, têm disponibilizado também água.

Apesar de ser uma ajuda considerada bem-vinda por esta população, não tem o alcance necessário para todo o contingente que se encontra em situação de rua em Salvador no momento atual e que continua crescendo, principalmente durante o período da pandemia.

Resultados e discussão

3.1 Relatos do Movimento População de Rua Nacional na Bahia (MPRN-BA)

- RESPRESENTANTE 1, MPRN (16 anos de trajetória, homem)
- ✓ Doenças: febre por falta de água, desnutrição e diarreia (**violação do direito a saúde**)
- ✓ Falta de privacidade: banho de roupa devido e permanece com roupa molhada (**violação do direito à dignidade humana, direito à saúde e ao saneamento**)
- ✓ Ele acredita que em média a população em situação de rua toma aproximadamente 3 banhos por semana (**violação do direito de acesso à água**)
- ✓ Não conseguem mais beber água nas fontes das praças devido a ação repressora do poder público por meio de seguranças (**violação do direito de acesso à água, a dignidade humana e a saúde**)
- ✓ Tuberculose, devido a dormir, por várias noites, com a roupa molhada após o banho (**violação do direito a saúde**)

Resultados e discussão

- ✓ Sobre ações promovidas pela prefeitura de Salvador para os moradores em situação de rua durante a pandemia da COVID-19: “aquilo foi só propaganda” **(violação do direito a dignidade humana, direito a saúde, direito de acesso à água e ao saneamento)**
- ✓ Dificuldade de acesso aos poucos sanitários públicos de Salvador: são destinados principalmente aos turistas, com limitação de acesso aos moradores em situação de rua. **(violação do direito a dignidade humana, direito a saúde, direito de acesso à água e ao saneamento)**
- ✓ Sanitário público na Barroquinha: “de noite eles trancam meu irmão”; “aí os meninos vão e cagam do lado dos banheiros”, relatou denotando protesto, e encerrando a entrevista nesse ponto (Representante 1 do MPRN). **(violação do direito a dignidade humana, direito a saúde, direito de acesso à água e ao saneamento)**

Resultados e discussão

- RESPRESENTANTE 2, MPRN (6 anos de trajetória, mulher)

“Uma precariedade absurda. É difícil...complicado. O acesso a água é conseguido por meio de doações mesmo. Em bares, restaurantes, posto de gasolina.”

“...banho, lavar as mãos, roupa, utilizam mesmo as fontes de água espalhadas pelas praças, pela cidade. Eles buscam esses locais pra poder lavar roupa, pra poder tomar banho, que a dificuldade a gente sabe que é grande.”

“Alguns em bares, quando encontram lagoas ou mesmo enchendo garrafa que recebem de doações e alguma fonte também, eles guardam...é isso.”

“Essa questão da água, quando não é ausente é ineficiente. E aí a importância de se debater essa situação, essa questão da água para a população em situação de rua.”

“É coisa rara pra população de rua, água, água potável.”

Resultados e discussão

“A falta de água é um problema que muitos não se atentam a isso. Acha que a população de rua precisa de roupa e de alimento, de comida.”

“E até mesmo na hora da oferta da alimentação as pessoas não lembram que as pessoas bebem água. É importante trazer essa questão do acesso a água para população de rua. E esse é um dos grandes desafios: acesso a água pra beber.”

“É tudo no improvisado mesmo. Um cano aberto em algum canto. Eles improvisam embaixo de viaduto, com bicas. A galera se vira mesmo pra poder ter acesso. A limitação do acesso a água segura e de qualidade é coisa rara mesmo, é pra poucos...”

“O acesso a esses serviços ainda é tratado como assistencialismo mesmo, caridade. E não como um direito, impedindo muitas vezes que as pessoas possam acessar esse serviço como um direito mesmo.”

“O não reconhecimento do direito coloca essa população em uma situação cada vez mais vulnerável. E a violação afeta. E a violação de um afeta o outro, gerando a iniquidade e certamente prejudicando a saúde.”

“Certamente as mulheres sentem mais falta de água na higienização do que os homens. Estar na rua pra mulher é muito mais difícil do que para os homens por várias questões. Por ser mulher.”

Resultados e discussão

3.3 Relatos da População em Situação de Rua de Salvador (nas localidades de Aquidabã, Politeama e Patamares)

A Escassez

“Às vezes a gente improvisa para tomar banho, fazer comida, lavar roupa das crianças” (Entrevistada 1 do Politeama de Cima).

“a minha necessidade é demais [...] hoje eu fiz meia sola, na verdade mesmo”, se referindo a uma Fonte Pública não identificada. (Entrevistado 4 do Aquidabã).

Uso de Água Imprópria Para o Consumo Humano

“Quase todos os territórios sempre têm uma água próxima. Como na praia da Canta Galo mesmo, na Calçada, tem a praia, água salgada, tem as torneiras dos banhistas tomar banho também quando sai da praia e sempre tem as fontes nas localidades” (Entrevistado 2 do Politeama de Cima).

Resultados e discussão

Situação das Mulheres

Violência: “Ultimamente tô nem podendo ir, porque tem um cara lá embaixo que tá metendo faca em todo mundo. Estamos fazendo aqui mesmo, colocando um lençol na frente, porque não tem nenhum banheiro público na rua, nem um banheiro químico. Só tem no Campo Grande” (Entrevistada 1 do Politeama de Cima).

Dificuldades na Menstruação: “A gente desce sempre, vai pro viaduto e troca o absorvente. Certa vez fiquei suja, irritada, meu esposo teve que pedir água aos outros, não conseguiu, teve que pagar 5 reais num balde de água. Dia de quarta vem um ônibus da Cidade da Luz para tomar banho e a gente toma um banho mais adequado” (Entrevistada 1 do Politeama de Cima).

Resultados e discussão

“Sim, mas ela é a única opção no momento pra não ficar sujo” (Entrevistado 2 do Politeama de Cima).

“Eu já bebi água do Dique do Tororó. Já bebi muita água do Dique e já tomei muito banho lá também” (Entrevistada 1 do Politeama de Cima).

Negando Água a Quem Tem Sede – A Compra de Água pela PSR de Salvador

Perguntado se já lhe negaram água, o morador respondeu: “Já...demais...tem outros que até me cobraram. Eu saio triste também sem falar nada” (Entrevistado 4 do Aquidabã).

Ou então pedindo das torneiras. Dos comércios. Aqui tem uns que dá, tem uns que nega, tem uns que cobram” (Entrevistado 4 do Aquidabã).

“Rapaz não é todo dia que eu tenho não [dinheiro para comprar água]. Tem dia que eu tenho que mendigar mesmo. Sinceramente já teve dia que eu tive de tirar do meu pão pra poder comprar água” (Entrevistado 4 do Aquidabã).

Resultados e discussão

A Percepção das Ações da Prefeitura

“Disposição dos poucos banheiros públicos: “na hora que você arrumar uma dor de barriga, você vai sair daqui do Aquidabã pra Barroquinha...Dar uma barrigada?”

Ações da prefeitura na pandemia: “É pouco demais...pouco demais! Não é nem 1% o que ela está fazendo.[...] teria que ampliar, ajudar todo mundo, porque eles tá de boa lá e nós cá na miséria” (Entrevistado 4 do Aquidabã).

Lavanderia móvel retirada durante a pandemia: “Se tivesse continuidade ajudaria muito, até pra lavar roupa das crianças que não tem lugar de estender aqui na rua e lá já dava enxuta e agora é um pouco complicado de lavar roupa no meio da rua” (Entrevistada 1 do Politeama de Cima).

Resultados e discussão

4. CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL E EM SALVADOR

De 1991 a 2003 a PSR de São Paulo: cresceu de 3.852 para 10.394 habitantes.

Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua (2007 e 2008): 31.922 pessoas em situação de rua, mostrando tendência de crescimento.

IPEA (2020): a população brasileira em situação de rua teve um crescimento de 140% desde 2012 até março de 2020, chegando a aproximadamente 222 mil pessoas

IPEA (2020): Sudeste e Nordeste com as maiores PSRs: 124.698 e 38.237 habitantes, com crescimento de 165%.

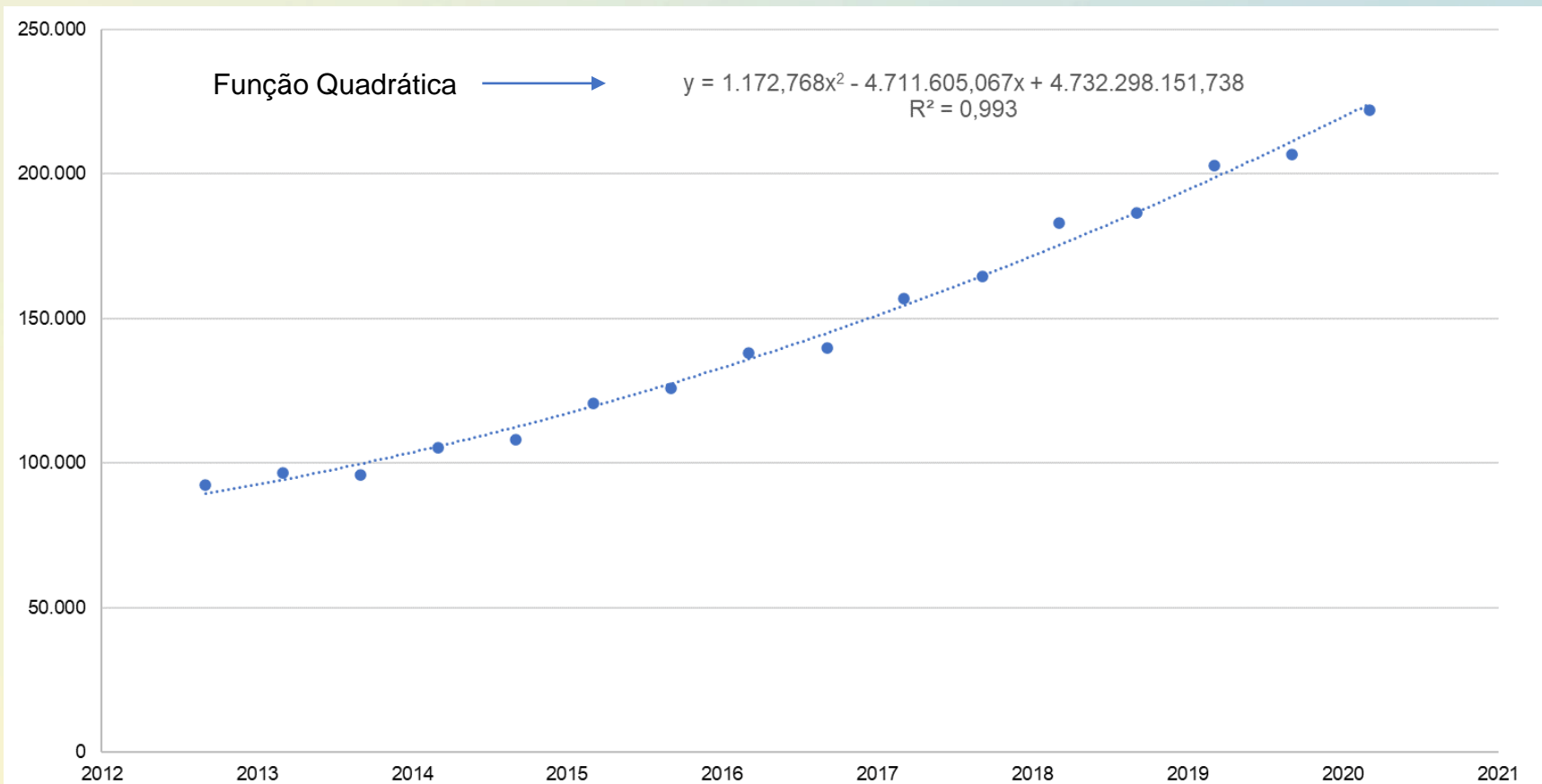
O Censo Suas 2021 (CADÚnico): Salvador tem uma PSR de mais de 8 mil habitantes.

O Projeto Axé (2017): estimou uma população em situação de rua em Salvador entre 14.513 e 17.357 pessoas.

A SEMPRE e Defensoria Pública do Estado da Bahia: percepção que houve um aumento da população em situação de rua em Salvador.

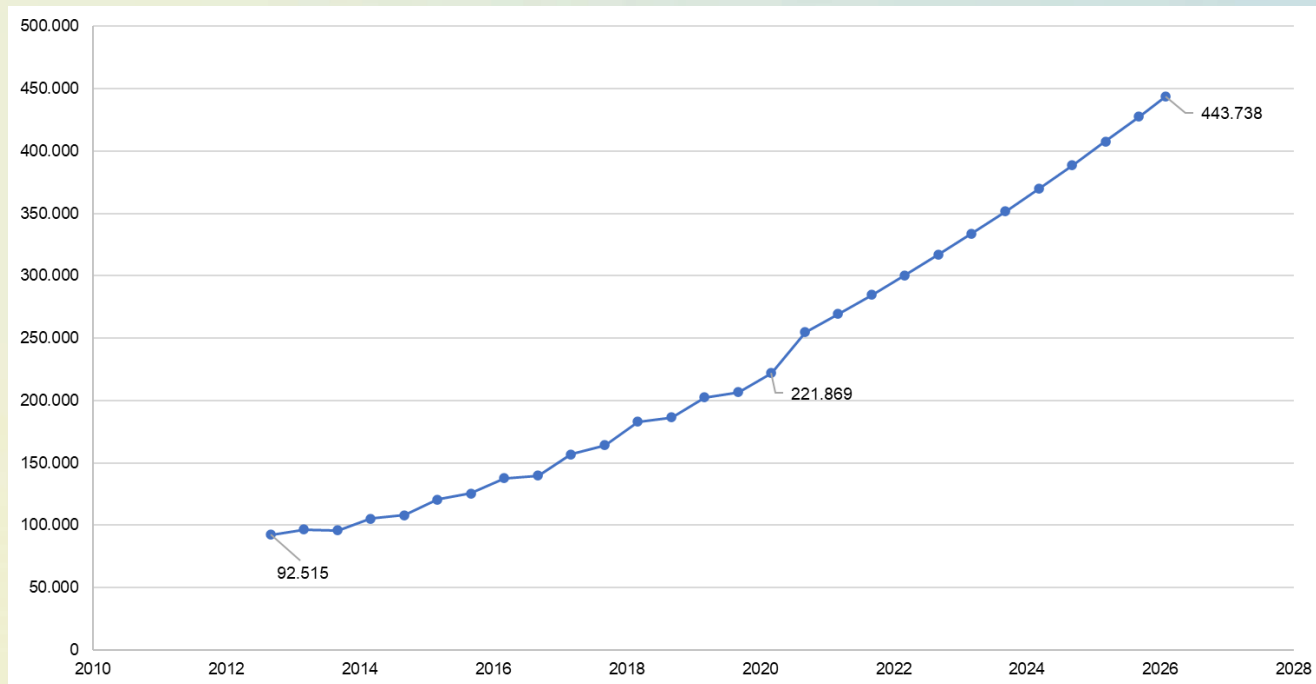
Resultados e discussão

Crescimento da PSR de 2012 a 2020 no Brasil e Curva de Tendência (função quadrática)



Resultados e discussão

Projeção de Crescimento da População de Rua no Brasil até 2026



A partir da função quadrática de tendência de crescimento verificou-se que essa população em 2025 poderá atingir 380 mil habitantes; e em 2026 poderá dobrar em relação a população de 2020, passando assim de 221.869 para 443.738 hab.

Resultados e discussão

As causas do crescimento da PSR do Brasil, de Salvador e outros municípios de médio e grande porte podem estar relacionadas com a negação/violação dos direitos fundamentais a esse grupo social, incluindo o direito à água.

Preocupa o fato do Projeto Axé em 2017 ter aferido aproximadamente 17 mil pessoas em situação de rua em Salvador, enquanto o Censo Suas indica que essa população na capital baiana era de 8 mil pessoas, sendo esse dados considerados pela estimativa realizada pelo IPEA em 2020, com um número total aproximado de 222 mil brasileiros contados nesse grupo social.

Isso pode indicar que a população em situação de rua no Brasil pode ser muito superior a indicada pelo IPEA em 2020 e a curva de crescimento apontar com uma maior inclinação positiva, em direção ao futuro, do que a estimada neste trabalho.

Resultados e discussão

5. O GASTO DE UM MORADOR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ADQUIRIR ÁGUA SEGURA EM SALVADOR

Todos os moradores em situação de rua entrevistados relataram que compram água envasada (chamada de água mineral) para beber.

“Eu compro água vendendo minhas latinhas” (Entrevistado 1 de Patamares).

Estudo simplificado foi realizado com o objetivo de comparar o gasto para beber água potável entre o morador em situação de rua de um mesmo território de outro morador, porém residente em um condomínio de alto padrão.

O preço médio de uma garrafa de água envasada de 1,5 litro, num mercado desse território, custa R\$1,99, ou seja, R\$1,33 por litro.

O valor do metro cúbico de água num condomínio de alto padrão na mesma localidade: R\$ 13,59. Ou seja, o valor do litro da água potável custa R\$ 0,014.

Desse modo, o morador em situação de rua gasta, no mínimo, 95 vezes mais que o morador pertencente a classe de padrão de renda elevado, que vive na mesma localidade.

Resultados e discussão

5. O GASTO DE UM MORADOR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ADQUIRIR ÁGUA SEGURA EM SALVADOR

A depender onde o morador em situação de rua possa adquirir a água envasada, como por exemplo, em lojas de conveniência, que custam até R\$4,00 por 500ml, ele poderá gastar quase 600 vezes mais que o morador pertencente a classe de padrão de renda elevado, mostrando a brutal desigualdade.

Muito embora todos os entrevistados relatem que frequentemente são obrigados a comprar água para beber, eles entendem que deveriam ter acesso à água potável gratuita, devido a sua condição de pobreza/miséria, entretanto gastam um valor absurdamente maior para ter acesso e beber água envasada, supostamente potável, quando comparado com as classes mais abastadas da Cidade.

Resultados e discussão

6. AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (PSR) DE SALVADOR A PARTIR DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS ADOTADAS NO BRASIL DURANTE A PANDEMIA

Foi realizada uma “investigação sobre medidas emergenciais propostas para atendimento da população em situação de rua [...] das capitais do Nordeste e Sudeste, notadamente relativos a secretarias de assistência social ou de sites específicos voltados à pandemia” (IPEA, 2020, p.12).

As medidas emergenciais foram identificadas nas cidades de São Paulo, São Luiz, Rio de Janeiro, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e João Pessoa (Quadro 01) (IPEA, 2020).

Resultados e discussão

Quadro 1 - Medidas emergenciais voltadas à PSR no NE e SE no período da pandemia

CATEGORIA	ITEM	INICIATIVAS	DETALHAMENTO	CIDADE	PROMOVE O ACESSO A ÁGUA A	
Abrigamento	1	Novas unidades.	Ampliação da rede de acolhimento institucional.	São Paulo	SIM	
	2	Unidades emergenciais.	Criação de unidades provisórias no sambodromo.	Rio de Janeiro	SIM	
			Criação de unidades provisórias em estádio de futebol.	Aracaju		
			Criação de unidades provisórias em estádio de futebol.	São Luis		
			Abrigo temporário em hotéis desativados.	Salvador		
	3	Unidades para doentes e pessoas com suspeita de doença ou pertencentes ao grupo de risco.	Implantação de unidades específicas para doentes, suspeitos ou pessoas em grupo de risco da Covid-19.	Belo Horizonte	SIM	
			Implantação de unidades específicas para doentes, suspeitos ou pessoas em grupo de risco da Covid-19.	Recife		
	4	Ampliação da concessão de auxílio moradia.	Ampliação do benefício eventual de moradia.	São Luis	SIM	

Resultados e discussão (continuação do Quadro 1)

Alimentação	5	Restaurantes populares abertos durante fins de semana.	Abertura nos fins de semana dos restaurantes populares, com entrega de marmitas para evitar aglomeração.	Belo Horizonte	SIM	
	6	Descentralização dos restaurantes populares.	Descentralização de atendimento de restaurantes, com atendimento em pontos alternativos, para evitar aglomeração.	Fortaleza		NÃO
Orientação	7	Normativas municipais orientadoras para execução dos serviços.	Orientações promovidas pela prefeitura: Portaria com orientações para atendimentos à população em situação de rua durante pandemia.	São Paulo	SIM	
	8	Intensificação do Serviço Especializado de Abordagem	Ampliação de equipes e/ou horário de funcionamento.	São Paulo	SIM	
	9	Oficinas de Cuidados	Atividades de orientação das pessoas em situação de rua em vias públicas ou em ações específicas em Centros Pop ou unidades de acolhimento.	Belo Horizonte	SIM	
	10	Abordagem social acompanhada de	Avaliação de sintomas da Covid-19 no processo de abordagem.	São Luiz		NÃO

Resultados e discussão (continuação do Quadro 1)

Higiene	11	Entrega de Kits de Higiene	Fornecimento de kits de higiene em equipamentos e em vias públicas	João Pessoa	SIM	
	12	Higienização intensificada e especializada nos equipamentos.	Higienização reforçada em unidades de acolhimento em parceria com companhia de saneamento básico.	São Paulo	SIM	
	13	Instalação de equipamentos de limpeza.	Instalação de lavanderias em vias públicas	Salvador	SIM	
Saúde	14	Consultórios na Rua voltados para o combate da Covid-19.	Ação de abordagem das Equipe de Consultório na Rua	Aracaju	SIM	
				São Paulo		
	15	Triagem médica em abrigos.	Verificação médica, avaliação quanto aos sintomas da Covid-19 e encaminhamento para centro de testagem, quando necessário.	São Luís		NÃO
	16	Vacinação contra gripe voltada para pessoas em situação de rua.	Direcionamento de vacinação contra a gripe pelos ECR ou antecipação de campanha.	João Pessoa		NÃO
Serviço	17	Equipamentos multiprofissionais emergenciais.	Tendas do Bem: Criação de equipamentos emergenciais para atendimento multiprofissional.	Belo Horizonte		NÃO
	18	Centro de convivência emergencial	Núcleo de convivência emergencial: Espaços de convivência emergencial, com concentração de serviços como alimentação e orientação.	São Paulo	SIM	

Resultados e discussão

- A PSR de rua no Brasil e de Salvador vem aumentando significativamente desde 2012 até 2020, sendo agravante o fato dessa população ter crescido muito durante a pandemia da COVID-19.
- O crescimento da PSR até 2026 no País poderá alcançar cerca de 444 mil pessoas, caso os seus direitos fundamentais continuem a serem negados/violados.
- A PSR, vivendo na miséria, gasta, pelo menos, 95 vezes mais para beber água segura do que os moradores dos bairros ricos de Salvador, que dispõem da água do sistema públicos de abastecimento.

É recomendável:

- A adoção, pelo poder público de Salvador, das medidas emergenciais experimentadas com sucesso em capitais do Nordeste e Sudeste no período da pandemia (Quadro 1), especialmente aquelas que aumentam a possibilidade de acesso à água para os moradores em situação de rua.
- A reativação imediata das medidas implantadas e posteriormente desativadas pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Conclusões

- A violação escancarada do direito de acesso à água potável das populações em situação de rua de Salvador só agrava a vulnerabilidade desse grupo social, levando homens, mulheres e crianças a uma condição de total miséria, onde o direito à dignidade humana é negado diariamente à vista do Estado.
- O Estado por sua vez não assume o dever de prover e manter essa população abastecida com água potável. Na melhor expressão da baianidade o poder público faz “vista grossa” à condição de escassez de água que os moradores em situação de rua de Salvador enfrentam diariamente.
- A PSR de Salvador é privada das condições mínimas de fornecimento de uma água segura para a higiene pessoal, dessedentação, cozimento de alimentos e banho.

Conclusões

- Diante da pandemia da COVID-19 a crise econômica se agravou e fez com que a população em situação de rua de Salvador crescesse acentuadamente, tornando ainda mais crítico o fornecimento de água potável.
- A tendência de evolução crescente da população em situação de rua do Brasil e, conseqüentemente, das grandes cidades, aponta para um quadro desesperador, uma vez que nesse ritmo de crescimento a população em situação de rua brasileira pode chegar a casa de 440 mil habitantes em 2026, caso nada seja feito para reverter esse quadro.
- Associa-se a essa questão o fato dos moradores em situação de rua, que vivem em condição de miserabilidade, gastarem quase 100 vezes mais para beber água segura, quando comparado com a classe social mais abastada de Salvador, configurando um cenário de exploração e iniquidade social.

Conclusões

- A população em situação de rua da cidade de Salvador faz parte de um grupo social extremamente excluído, discriminado e privado do direito fundamental de acesso à água. Não há dignidade humana sem o provimento daquilo que é essencial para a saúde e o bem-estar das pessoas.
- Portanto, torna-se necessário realizar a implementação de instalações públicas gratuitas de abastecimento de água nas ruas de Salvador que possam aumentar o acesso à água potável para a população em situação e que trabalha na rua, assim como cobrar, do poder público, ações direcionadas aos moradores em situação de rua, de acordo com as políticas sociais vigentes, que possam assegurar em definitivo o direito de acesso à água para essa população.

Referências

ALMEIDA, Henrique. Pessoas em situação de rua são alvo de censo. Jornal A Tarde, Salvador, 19 de julho de 2019. Notícias. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2076313-pessoas-em-situacao-de-rua-sao-alvo-de-censo>. Acesso em: 27 nov. 2021.

BAHIA. Constituição do Estado da Bahia 1989. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/constituicao-do-estado-da-bahia-de-05-de-outubro-de-1989>. Acesso em: 27 nov. 2021.

ALVES, Débora Ferreira. População em situação de rua em tempos de pandemia: Enfrentamento e seus efeitos no município de Santos, SP. 2021. 59 f. Trabalho de conclusão (Graduação em Serviço Social) - Instituto de Saúde e Sociedade, Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2021.

BORJA, Patrícia Campos. Universalização, Integralidade e Equidade: Uma Discussão Conceitual Necessária no Campo do Saneamento Básico. Salvador: UFBA, 2009.

BORJA, Patrícia Campos; MORAES, Luiz Roberto Santos; SOUZA, Cezarina Maria Nobre. Capítulo 32. Saneamento: direito humano, justiça ambiental e promoção da saúde. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2022 (no prelo).

Referências

BRANDÃO, Marcelo. Senado aprova PEC que inclui água potável como direito fundamental -Proposta segue para a Câmara dos Deputados. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-03/senado-aprova-pec-que-inclui-agua-potavel-como-direito-fundamental>. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Inteiro Teor da PEC 6/2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1987253&filename=PEC+6/2021+%28Fase+1+-+CD%29. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Proposta de Emenda à Constituição n° 4, de 2018 - Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pec-4-2018-sf>. Acesso em: 27 nov. 2021.

Referências

BRASIL. Lei n. 14.026, de 15 de março de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei n. 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos [...]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14026-15-julho-2020-790419-veto-republicacao-161106-pl.html>. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. Decreto n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, D.O.U, 24/12/2009.

Referências

FERNANDES, Jane. População em situação de rua aumenta durante a pandemia. Jornal A Tarde, Salvador, 11 de janeiro de 2021. Notícias. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2153416-populacao-em-situacao-de-rua-aumenta-durante-a-pandemia>. Acesso em: 27 nov. 2021.

IPEA. Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020) Nota Técnica - 2020 - Junho - Número 73. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35812&catid=192&Itemid=9. Acesso em: 27 nov. 2021.

Mais de 160 mil pessoas em situação de rua no Brasil. BandNews FM, 2021. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/bandnews-fm/noticias/mais-de-160-mil-pessoas-estao-em-situacao-de-rua-no-brasil-16448652>. Acesso em: 28 nov. 2021.

MORAES, Luiz Roberto Santos. Plano Municipal de Saneamento Básico: Instrumento de Planejamento Participativo, Integrado e Sustentável. In: A visão sistêmica e integrada das engenharias e sua integração com a sociedade. Carlos Augusto Zilli (org.). Ponta Grossa-PR: Atena Editora, 2021, p.41-57.

Referências

ONU. Conselho de Direitos Humanos, 2015. Relatório da relatora especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto. Disponível em: Disponível em: https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Relat%C3%B3rio_Popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf. Acesso em: 27 nov. 2021.

SANTOS, Bete; PINHO, José Antônio Gomes de; MORAES, Luiz Roberto Santos; FISCHER, Tânia (organizadores). O Caminho das Águas em Salvador: Bacias Hidrográficas, Bairros e Fontes. Salvador: CIAGS/UFBA; SEMA, 2010.

SILVA, Simone Santana da et al. Coletivo Nós nas Ruas e Programa Corra pro Abraço: ações para o enfrentamento da Covid-19 em Salvador, BA, Brasil. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 25, p. e200690, 2021.

TEIXEIRA, José Boaventura. Saneamento rural no Brasil. In: BRASIL. Panorama do Saneamento Básico no Brasil. Brasília: Ministério das Cidades, 2011. p.220-279.

Agradecimentos

Ao Prof. MSc. Renavan Andrade Sobrinho da UFBA por ter se disponibilizado a apresentar esse nosso trabalho neste evento.



MUITO OBRIGADO!

Gustavo Santa Cruz Santos
gustavosanta@ufba.br

Luiz Roberto Santos Moraes
moraes@ufba.br

Patrícia Campos Borja
borja@ufba.br

